

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 594/99

**“AUTORIZA AO EXECUTIVO ASSINAR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itarana, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar Contrato de Prestação de Serviços com a Firma **STARSHOW LTDA.**, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), com o objetivo de promover **AGENCIAMENTO ARTÍSTICO, MONTAGEM DE PALCO, SOM E LUZ**, a fim de atender à **XXIV CONCENTRAÇÃO COMUNITÁRIA E FESTA DOS ITARANENSES AUSENTES**, em Itarana, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pela Dotação Orçamentária: **GABINETE DO PREFEITO** –
02001.03070202.002.3.1.3.2.00.00.

Art. 3º - O Executivo fica também autorizado, quando da assinatura do contrato a pagar à Firma citada no artigo 1º, 20 % (vinte por cento) do valor e o restante no transcurso do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 04 de agosto de 1999.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal